



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

***Autoriza a concessão de incentivo à empresa
INDÚSTRIA DE BEBIDAS SCHNEIDER &
FLACH LTDA e dá outras providências.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder incentivo para a empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS SCHNEIDER & FLACH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.976/0001-33, com sede na Rua 10 de Novembro, nº 2061, Boa Vista, Poço das Antas/RS, com base na Lei nº 1.288 de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º O incentivo será de acordo com o previsto no inc. V, do art. 3º, conforme art. 12 da Lei nº 1.288/2009, com a execução de serviços de limpeza, destocamento de eucalipto deslocamento de pedras, para plantio de cana de açúcar e ampliar a produção de matéria prima para a indústria, de aproximadamente 1,5 hectare de terra.

Art. 3º Aplica-se, subsidiariamente, a presente Lei as disposições contidas na Lei nº. 1.288, de 13 de fevereiro de 2009, podendo o Poder Executivo regulamentar a matéria, no que couber.

Art. 4º A empresa deverá apresentar relatório fotográfico do plantio da área e posterior ampliação da produção da matéria prima dentro da indústria, de acordo com a proposta apresentada, devendo ressarcir o erário municipal, equivalente ao custo das horas máquina de acordo com o não executado, em caso de execução parcial.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 30 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Poço das Antas, 26 de janeiro de 2024.

Senhora Prefeita:

A empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS SCHNEIDER & FLACH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.976/0001-33, vem através deste solicitar, incentivo para a execução de serviços de limpeza, destocamento de eucalipto deslocamento de pedras, para plantio de cana de açúcar e ampliar a produção de matéria prima para a indústria. A área a ser limpada é de aproximadamente 1,5 hectare de terra.

Destacamos que a empresa está na ativa desde o ano de 2016 e vem representando o Município em vários eventos, estaduais e nacionais.

Destacamos que a empresa vem colocando o Município em evidência, pois foram vários os prêmios de destaque por seu produto de qualidade.

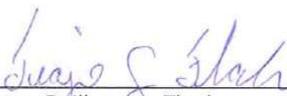
Como empreendedores do ramo da cachaça, temos a necessidade de ampliar a oferta da matéria prima (cana de açúcar).

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Vilson Luiz Schneider
Cpf: 549.898.500-258



Tiago Guilherme Flach
CPF: 026.930.360-03

V. Ex^ª.
VÂNIA BRACKMANN,
PREFEITA MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **008/2024**, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento econômico do Município, através do incentivo à ampliação da produção, que irá incrementar a economia, bem como atender o fim social, com a criação e demanda de mão-de-obra aos munícipes.

Dentro do programa de incentivos aos setores do comércio e serviços, preveem-se a concessão de incentivo através da execução de serviços de limpeza, para a ampliação e/ou manutenção de empresas instaladas no município, conforme dispõe o inc. V, do art. 3º conforme art. 12 da Lei Municipal nº 1.288, de 13 de fevereiro de 2009.

A empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS SCHNEIDER & FLACH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.976/0001-33, projeta a ampliação do plantio de cana de açúcar para matéria prima e expandir a produção de cachaça e atender a demanda do dia a dia.

Avultamos ainda que a ampliação da produção irá representar em uma maior visibilidade do Município de Poço das Antas, pois a empresa vem participando de vários eventos a nível estadual e nacional, inclusive com incremento considerável no faturamento e consequentemente retorno para os cofres públicos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 30 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **INDUSTRIA DE BEBIDAS SCHNEIDER E FLACH LTDA**

CNPJ base: **26.674.976/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27636802**
Autenticação: **37884442**





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE BEBIDAS SCHNEIDER & FLACH LTDA
CNPJ: 26.674.976/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:58 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **2D28.EEF5.18CB.3DAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.976/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE BEBIDAS SCHNEIDER & FLACH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACHACA WILLE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 11.22-4-01 - Fabricação de refrigerantes 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 10 DE NOVEMBRO	NUMERO 2061	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.740-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO POCO DAS ANTAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@NEIVADAHMER.COM.BR		TELEFONE (51) 3635-1080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 15:26:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

29/01/2024, 16:22

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.674.976/0001-33
Razão Social: IND DE BEBIDAS SCHNEIDER E FLACH LTDA ME
Endereço: RUA 10 DE NOVEMBRO 2061 / BOA VISTA / POCO DAS ANTAS / RS / 95740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221261058715535

Informação obtida em 29/01/2024 16:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br